



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019 CUJO ESCOPO E A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA V. M. CENI LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIA** e a empresa **V. M. CENI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 26.565.287/0001-90, estabelecida a Avenida Porto Alegre, n.º 2714, sala 09, 2 andar, bairro Centro, Cidade de Sorriso/MT, neste ato representado pela Sócia a Sra. VIVYANE MARIA CENI, portadora da cédula de identidade RG n.º 3248634-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 435.510.099-53, de ora em diante denominado de **LOCADORA**, tendo em vista os termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2019**, e do **Contrato Original n.º 153/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objeto aditivar o prazo por igual e sucessivo período e reajustar o valor anual de acordo com o Índice Oficial INPC ao contrato nº 153/2019, tendo em vista a continuidade da locação, na forma estabelecida nas cláusulas segunda e terceira, e amparado nos termos dos artigos 57, II e 65 da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente aditivo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando o mesmo vigente do dia **04/06/2022 à 03/06/2023**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Com o presente reajuste anual e aditivo de vigência por igual e sucessivo período, o valor mensal a ser pago referente ao aluguel do imóvel será de **R\$4.411,52** (quatro mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global até o final do contrato, de **R\$52.938,24** (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2022/2023, conforme **Parecer Contábil nº410/2022** na seguinte rubrica:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	ANO DE 2022	ANO DE 2023
-------	---------	----------------	------------------	---------	-------------	-------------



PROCURADORIA GERL DO MUNICIPAL	17.001.02.061.0002.2015	MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	339039	948	R\$30.880,64	R\$22.057,60
--------------------------------------	-------------------------	--	--------	-----	--------------	--------------

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 03 de junho de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 02 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
LOCATÁRIA

V. M. CENI LTDA ME
VIVYANE MARIA CENI
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA
CPF: 653.136902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42